



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

## LEI Nº 1.632, DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.992, -

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ PARA O EXERCÍCIO DE 1.993".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA **03 DE NOVEMBRO** DE 1.992, CONFORME AUTÓGRAFO DE LEI Nº **058/92**:

**ARTIGO 1º** = O ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE CATIGUÁ, ABRANGENDO A ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SEUS FUNDOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 1.993, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA EM CR\$ 28.000.000.000,00 (VINTE E OITO BILHÕES DE CRUZEIROS), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI.

**ARTIGO 2º** = A RECEITA SERÁ REALIZADA MEDIANTE A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, RENDAS E OUTRAS FONTES DE RECEITAS CORRENTES E DE CAPITAL, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E DAS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS INTEGRANTES DESTA LEI, COM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO.

<u>RECEITAS CORRENTES</u>	CR\$ 27.070.000.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	CR\$ 1.012.000.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	CR\$ 490.000.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	CR\$ 450.000.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	CR\$ 2.800.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	CR\$ 21.988.000.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	CR\$ 330.000.000,00
<u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	CR\$ 930.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	CR\$ 100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	CR\$ 124.100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	CR\$ 801.800.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	CR\$ 4.000.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>CR\$ 28.000.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40  
Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022  
C A T I G U Á – Estado de São Paulo

ARTIGO 3º = A DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, SERÁ REALIZADA SEGUNDO A DISCRIMINAÇÃO DOS QUADROS PROGRAMA DE TRABALHO E NATUREZA DE DESPESA, INTEGRANTES DESTA LEI, QUE APRESENTAM O SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

## 1 = POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 = LEGISLATIVA	CR\$ 1.290.000.000,00
03 = ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	CR\$ 4.840.000.000,00
08 = EDUCAÇÃO E CULTURA	CR\$ 5.520.000.000,00
10 = HABITAÇÃO E URBANISMO	CR\$ 4.830.000.000,00
13 = SAÚDE E SANEAMENTO	CR\$ 5.780.000.000,00
15 = ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	CR\$ 2.790.000.000,00
16 = TRANSPORTE	CR\$ 2.950.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>CR\$ 28.000.000.000,00</b>

## 2 = POR PROGRAMAS

01 = PROCESSO LEGISLATIVO	CR\$ 1.290.000.000,00
07 = ADMINISTRAÇÃO	CR\$ 3.590.000.000,00
08 = ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	CR\$ 1.480.000.000,00
41 = EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	CR\$ 380.000.000,00
42 = ENSINO FUNDAMENTAL	CR\$ 4.850.000.000,00
43 = ENSINO MÉDIO	CR\$ 20.000.000,00
46 = EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO	CR\$ 200.000.000,00
48 = CULTURA	CR\$ 70.000.000,00
58 = URBANISMO	CR\$ 4.600.000.000,00
75 = SAÚDE	CR\$ 3.880.000.000,00
76 = SANEAMENTO	CR\$ 1.900.000.000,00
81 = ASSISTÊNCIA	CR\$ 2.090.000.000,00
82 = PREVIDÊNCIA	CR\$ 500.000.000,00
84 = PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	CR\$ 200.000.000,00
88 = TRANSPORTE RODOVIÁRIO	CR\$ 2.950.000.000,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>CR\$ 28.000.000.000,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

## 3 = POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

3000 = DESPESAS CORRENTES

CR\$ 20.505.000.000,00

4000 = DESPESAS DE CAPITAL

CR\$ 7.495.000.000,00

TOTAL DA DESPESA

CR\$ 28.000.000.000,00

## 4 = POR ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

01 = LEGISLATIVO

CR\$ 1.290.000.000,00

02 = CHEFIA DO EXECUTIVO

CR\$ 2.440.000.000,00

03 = DEPARTAMENTO DE SECRETARIA

CR\$ 350.000.000,00

04 = DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CR\$ 2.810.000.000,00

05 = DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

CR\$ 1.480.000.000,00

06 = DEPARTAMENTO OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

CR\$ 9.680.000.000,00

07 = EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

CR\$ 5.140.000.000,00

08 = SAÚDE

CR\$ 3.880.000.000,00

09 = BEM ESTAR SOCIAL

CR\$ 930.000.000,00

TOTAL DA DESPESA

CR\$ 28.000.000.000,00

ARTIGO 4º = O ORÇAMENTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO, ABRANGENDO TODAS AS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, SEUS ORGÃOS E FUNDOS, FIXA A DESPESA EM CR\$ 7.190.000.000,00 (SETE BILHÕES, CENTO E NOVENTA MILHÕES DE CRUZEIROS).

### SEGURIDADE SOCIAL

01 = SAÚDE PÚBLICA

CR\$ 3.880.000.000,00

02 = PREVIDÊNCIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E MÉDICA, HOSPITALAR AO FUNCIONÁRIO

CR\$ 1.850.000.000,00

03 = ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

CR\$ 1.460.000.000,00

TOTAL

CR\$ 7.190.000.000,00

ARTIGO 5º = O PODER EXECUTIVO FICA AUTORIZADO A:

I = REALIZAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA, ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR CENTO) DA RECEITA ESTIMADA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 – Fones: 64-1021 - 64-1022

CATIGUÁ – Estado de São Paulo

II = ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEIS POR CENTO) DO ORÇAMENTO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, DA LEI 4.320/64.

III = PROCEDER A TRANPOSIÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE RECURSOS DE UM ELEMENTO DE DESPESA PARA OUTRO DENTRO DO MESMO PROJETO OU ATIVIDADE.


ARTIGO 6º = ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 1.993, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 04 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1.992.

PUBLIQUE SE.

CUMRA SE.

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
DIRETOR DE SECRETARIA.